

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – MOGNO FUNDO DE FUNDOS	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	22/04/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	22/04/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	7.847.828
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	841.954
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência, entre o dia 18 de maio de 2020, inclusive, e o dia (i) 21 de maio de 2020, inclusive, para o exercício junto à B3; ou (ii) 22 de maio de 2020, inclusive, para o exercício junto ao Escrutador. A integralização das Cotas da Quinta Emissão subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será realizada em 28 de maio de 2020 junto a B3 e junto ao Escrutador (“Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante

	Adicional”) e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	300.698 cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,10728497108
Preço de emissão por cota	R\$86,14 (oitenta e seis reais e catorze centavos), sendo composto pelo preço nominal unitário de emissão de R\$83,14 (oitenta e três reais e catorze centavos) (“Preço Unitário Sem Custo Unitário de Distribuição”), valor este fixado nos termos do artigo 13, I do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que consiste no valor patrimonial das cotas no fechamento de 31 de março de 2020 acrescido dos dividendos acumulados a serem distribuídos, e que poderá ser atualizado e informado aos Cotistas através de Fato Relevante divulgado em até 5 (cinco) Dias Úteis antes do término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência (conforme abaixo definido), de acordo com valor o patrimonial atualizado das cotas do Fundo com base no fechamento do dia anterior a divulgação do novo Fato Relevante acrescido dos dividendos acumulados a serem distribuídos, somado ao custo unitário de distribuição de R\$3,00 (três reais) por Cota da Quinta Emissão, observado que o Custo Unitário de Distribuição não será atualizado (“Custo Unitário de Distribuição” e, em conjunto com o Preço Unitário Sem Custo

	<p>Unitário de Distribuição, “Preço da Emissão”). O Custo Unitário de Distribuição será arcado por todos os investidores que subscreverem as Cotas da Quinta Emissão. Caso o Preço Unitário Sem Custo Unitário de Distribuição não seja atualizado, os Cotistas serão informados a respeito da manutenção do Preço Unitário Sem Custo Unitário de Distribuição através de Fato Relevante, a ser divulgado até 5 (cinco) Dias Úteis antes do término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência.</p>
Início do prazo de subscrição na B3 e no Escriturador, se definido.	29/04/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	13/05/2020, sendo que a liquidação será realizada em 14/05/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência entre os próprios Cotistas ou a terceiros, exclusivamente junto ao Escriturador, respeitando-se os prazos operacionais estabelecidos pelo Escriturador e a regulamentação aplicável, mas não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o Período de Preferência e durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o Cotista que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, o recibo

das Novas Cotas não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 (“Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita”), e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata temporis e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, ressaltado que as Novas Cotas adquiridas após o encerramento do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ficarão bloqueadas na B3 e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, ficando ressaltado que referida restrição à negociação não é aplicável aos atuais Cotistas do Fundo. Fica expressamente ressaltado que a vedação à negociação das Cotas prevista acima não se aplicará pelo período de 4 (quatro) meses a contar da data de publicação da Deliberação CVM 849, de 31 de março de 2020, nos termos de seu item “VIII”, c/c Ofício-Circular nº 4/2020-CVM/SRE.

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata temporis relacionados

aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional em Novas Cotas, conforme o caso, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.